PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.155 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 5.906,00.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 5.906,00 (cinco mil novecentos e seis reais), destinados ao custeio de despesas com o "Projeto de Abrigagem, a população adulta de rua", consignado na dotação orçamentária 0802 15 81 486 2085 3120-Material de Consumo.

Art.2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, o repasse do Governo Estadual/Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, a disposição do Município na agência 289, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de fevereiro de 2001.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e [illegible]

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner